



Relatório Técnico – Gestor da Parceria
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 08/2023
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CURITIBANOS/SC E REGIÃO – AMA
CNPJ: 35.589.038/0001-26
Título do Projeto: Manutenção das ações de promoção e defesa da criança e do adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) realizadas pela AMA Curitiba
Período: abril 2023 – dezembro 2023.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 9.000,00

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

Ações e resultados:

Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;

Buscar recursos para atendimento multidisciplinar;

Buscar recursos para acompanhamento e suporte pedagógico aos familiares e professores que atendam pessoas com TEA na rede de educação.

Realizar censo anual junto a políticas de saúde e educação para ter números precisos da quantidade de autistas no Município.

Realizar Busca ativa de pessoas autistas para cadastramento na AMA

Reuniões mensais com as famílias para incentivar a troca de vivências.



Promover palestras.

Realizar parcerias.

Promover a semana de conscientização do autismo.

Acesso aos direitos sociais;

Favorecer a inclusão social;

Melhoria no desenvolvimento e qualidade de vida das pessoas atendidas, melhorias no processo de aprendizagem.

Promover a visibilidade da causa autista.

Proporcionar aos familiares conhecimento sobre o transtorno e os direitos adquiridos.

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Executar ações de promoção e defesa da criança e do adolescente com transtorno de espectro autista residentes em Curitibanos.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos do Autista e Região - AMA, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido pela entidade junto à sociedade. Constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R\$ 10.205,04 (dez mil duzentos e cinco reais e quatro centavos).

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.



Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM

NÃO

Data: 19/02/2024

Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM

NÃO.

Data: 19/02/2024

Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente



Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 302 e 368 de 2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitibanos, 19/02/2024


Maurício Souza de Oliveira


Airton Almeida da Silva



Gabriela Dominski Penteado


Daniela Rinaldi Tirelli

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 19/02/2024


Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente